



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

### LEI Nº 592/11, DE 31 DE AGOSTO DE 2011.

**ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 8.100,00 (OITO MIL E CEM REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOAO REUS ROSSI**, Prefeito de Treviso, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) para adicionar a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

|   |              |
|---|--------------|
| 12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                           |              |
| 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                           |              |
| 2047 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde           |              |
| 3.1.71.00.00.00.00.00.0080/21 – Aplicações Diretas..... | R\$ 700,00   |
| 3.3.71.00.00.00.00.00.0080/22 – Aplicações Diretas..... | R\$ 7.300,00 |
| 4.4.71.00.00.00.00.00.0080/23 – Aplicações Diretas..... | R\$ 100,00   |
| TOTAL.....  | R\$ 8.100,00 |

Art. 2º. Os recursos destinados a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação total e/ou parcial dos seguintes recursos do orçamento vigente:

|   |              |
|---|--------------|
| 12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                 |              |
| 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                 |              |
| 2099 – Reserva de Contingência                                |              |
| 9.9.99.00.00.00.00.00.0080/18 – Reserva de Contingência,..... | R\$ 8.100,00 |
| TOTAL.....  | R\$ 8.100,00 |



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrario.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 31 de agosto de 2011.



**JOAO REUS ROSSI**  
Prefeito

Publicada e registrada na Secretaria de Administração e Finanças, em 31 de agosto de 2011.



**GETULIO HOFFMANN MIRANDA**  
Secretário de Administração e Finanças